

DECRETO 2011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 18.594,27 (Dezoito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) e da outras providências.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1853 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 18.594,27 (Dezoito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0605 - CULTURA

1561 - PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA -LEI PAULO GUSTAVO

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1839 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (115750,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0605 - CULTURA

1561 - PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA -LEI PAULO GUSTAVO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1839 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (115754,27

18.594,27

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3502 - BB PAULO GUSTAVO D+ RECURSOS (12.029-4) (arrecadação à maior) 18.594,27

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.